



LEI N. 4.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 1.947, de 6 de março de 1978.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Torres Horta”, a Escola Rural “Maria Torres Horta”, localizada na Rua da Vargem, BR 120, Bairro Pedreira, denominada pela Lei n. 1.947, de 6 de março de 1978.

Parágrafo Único. Esta alteração atende o disposto na Lei Federal n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – passando este Centro Municipal de Educação a oferecer atendimento a crianças de 4 e 5 anos e extinguindo o atendimento ao Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de dezembro de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014.

LEI N. 4.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI N. 4.769, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei n. 1.947, de 6 de março de 1978.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Torres Horta", a Escola Rural "Maria Torres Horta", localizada na Rua da Vargem, BR 120, Bairro Pedreira, denominada pela Lei n. 1.947, de 6 de março de 1978.

Parágrafo Único. Esta alteração atende o disposto na Lei Federal n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - passando este Centro Municipal de Educação a oferecer atendimento a crianças de 4 e 5 anos e extinguindo o atendimento ao Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de dezembro de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"

Damon Lázaro de Sena
Prefeito Municipal
Jadir Eustáquio do Espírito Santo
Chefe de Gabinete